

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

Estabelece o prazo de encaminhamento dos Decretos Legislativos aprovados ao Executivo Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica determinado que todo Decreto Legislativo relacionado à denominação de logradouros públicos devidamente aprovado e promulgado pelo Presidente do Legislativo Municipal deverá ser protocolado no prazo de até 15 (quinze) dias no Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências positivadas na Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


João Moreira Falcão neto
Presidente